

PROJETO DE LEI Nº 37/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 03 (TRÊS) PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente *03 (TRÊS) PROFESSORES*, visando a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para a contratação emergencial dos Professores será utilizada a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2020; em não havendo interesse por parte dos aprovados no certame, proceder-se-á à realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A contratação dos PROFESSORES será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração correspondente ao Nível 02, Classe A, no valor de R\$ 2.011,72 (dois mil e onze reais com setenta e dois centavos) mensais sem pós-graduação; e correspondente ao Nível 03, Classe A, no valor de R\$ 2.115,99 (dois mil cento e quinze reais com noventa e nove centavos) mensais com pós-graduação, carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 07 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 37/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 03 (TRÊS) PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos cargos mencionados, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do Poder Público e da população em geral.

As contratações se fazem imprescindíveis para a concretização do Programa de Reforço Escolar, aprovado por essa egrégia Câmara Legislativa mediante a Lei Municipal n.º 2.798 de 05 de agosto de 2021, em anexo, implementado para promover a alfabetização completa dos alunos com baixo rendimento escolar de Anos Iniciais matriculados nas escolas Municipais.

Com o retorno das aulas presenciais, após a diminuição dos casos de Covid-19, tornam-se manifestas as dificuldades dos estudantes que não conseguiram alcançar os resultados esperados durante o ensino remoto. Na tentativa de proporcionar o reforço da alfabetização e atenuação dos déficits de aprendizados é que atuarão os profissionais contratados.

Portanto, evidente o interesse público que envolve a contratação dos profissionais, tendo como objetivo o presente projeto de lei prover uma educação de qualidade, dever constitucional do Poder Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS